



**PORTARIA NORMATIVA FF/DE Nº 007/04, de 28/4/04**

**Dispõe sobre a Classificação da Despesa Orçamentária**

A Diretora Executiva da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e,

Considerando a necessidade de manutenção da estrutura da Classificação Econômica da Despesa Orçamentária quanto a sua natureza, em conformidade com a Portaria CPO-2, de 30/12/2003;

Considerando a publicação da Instrução GPDO-7, de 14/4/04, que altera a Portaria CPO-2;

Considerando uma orientação da Secretaria da Fazenda quanto a utilização de item específico para gastos com peças em regime de adiantamento; e

Considerando que todas as áreas desta Fundação, bem como as de apoio ao Instituto Florestal, demais Unidades da Secretaria do Meio Ambiente, Convênios e outras em que haja participação orçamentária e financeira da Fundação Florestal, deverão utilizar a Classificação da Despesa Orçamentária, em conformidade com o que dispõe esta Portaria, **RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Ficam incluídos no Anexo I da Classificação da Despesa Orçamentária, relativo a Portaria Normativa FF/DE Nº 003/04, os seguintes itens:

**3.390.30.64 Peças para Veículos em Regime de Adiantamento**

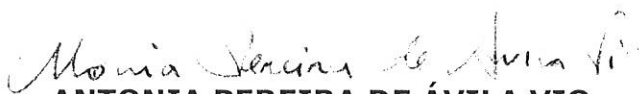
Materiais, peças e acessórios para manutenção, reposição e aplicação em veículos, **custeados com recursos provenientes de adiantamento.**

**3.390.91.02 Outras Despesas decorrentes de Ações Judiciais**

Pagamento de despesas decorrentes da ação judicial.

**Artigo 5º** – Esta Portaria Normativa entra em vigor a partir na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2004.

São Paulo, 29 de abril de 2004.



**ANTONIA PEREIRA DE ÁVILA VIO**  
Diretora Executiva